



## **A DETERMINAÇÃO ESTRUTURAL EM MARX E A ANÁLISE DA PEQUENA PRODUÇÃO NA AGRICULTURA BRASILEIRA**

MARIA STELA GROSSI PORTO<sup>1</sup>

**RESUMO** – Partindo de um problema mais geral que diz respeito ao grau de rigidez da estrutura (ou das determinações estruturais) em Marx, o estudo reflete a inserção da questão camponesa na teoria marxista, bem assim discute a atualidade do enfoque marxista para a análise desta categoria de produtores no contexto do desenvolvimento do capitalismo na agricultura brasileira.

### **STRUCTURAL DETERMINATION IN MARX AND THE ANALYSIS OF SMALL PRODUCTION IN BRAZILIAN AGRICULTURE**

**ABSTRACT** – Departing from a more general problem regarding the degree of structural rigidity (or of structural determinations) in Marx, the study reflects the insertion of the peasant problem in Marxist theory, and discusses the current relevance of the marxist emphasis on the analysis of this category of producers within the context of capitalist development in Brazilian agriculture.

### **INTRODUÇÃO**

Em seu desenvolvimento recente, a teoria sociológica tem-se apresentado sob a forma de movimento que se poderia dizer pendular, entre as tentativas de elaboração de novas teorias gerais e a ênfase colocada nas teorias de menor alcance, mais características de uma microsociologia. Num caso como no outro, entretanto, o que subjaz a este movimento é a necessidade de repensar uma questão fundamental para a explicação sociológica, e que diz respeito à análise dos conceitos de estrutura e ação, ou estrutura e sujeito e de suas formas possíveis de relacionamento. Se por um lado é necessário evitar conceituações polarizadas, onde a análise causal, ao enfatizar um dos conceitos, acaba por anular o outro, percebe-se ao mesmo tempo, por outro lado, que não basta a simples busca de um meio termo conciliador para se encontrar a chave do problema teórico. Antagonismos epistemológicos permeiam a questão.

A retomada deste tema tem sido importante, não só em função de fundamentar uma reflexão mais aprofundada da contribuição dos clássicos, mas também como forma de fazer avançar o conhecimento sociológico produzido depois deles.

O inventário desta recente produção teórica em sociologia vem sendo abordado com pertinência por autores como Alexander (1987), Anderson (1985) e Giddens (1983), os quais, ao lado da revisão crítica dos principais dilemas teóricos enfrentados pela sociologia, têm contribuído também na própria tarefa de construção teórica.

Os desdobramentos que decorrerem destas reflexões, hoje em curso, serão, sem

<sup>1</sup> Prof., Departamento de Sociologia, Universidade de Brasília, DF.

dúvida, fundamentais para o avanço de outras questões de natureza conceitual. Por exemplo, os rumos a serem seguidos para a fundamentação teórica de diferentes sociologias especiais (sobretudo as que têm, por objetivo, temas emergentes) e mesmo a questão crucial da opção metodológica, ficam, por assim dizer, condicionados ao enfoque teórico que se dê à análise dos conceitos de estrutura e ação, bem como de seu desdobramento em termos das questões pertinentes às formas deste relacionamento.

### **DETERMINAÇÃO ESTRUTURAL UMA ESTRATÉGIA DE INTERPRETAÇÃO**

Parece-me, que é no interior deste debate que se situa a reflexão que me proponho desenvolver: trata-se de compreender como a questão componesa se insere na teoria marxista do surgimento e desenvolvimento do modo de produção capitalista, e qual a atualidade do enfoque marxista para a análise desta categoria de produtores no contexto do desenvolvimento do capitalismo na agricultura brasileira. Ou seja, é tema pertinente ao domínio da sociologia rural. Entretanto, torna-se difícil pensar o seu equacionamento sem se indagar previamente qual o sentido da determinação estrutural em Marx. Isto porque, o tipo de resposta que se der a esta indagação condicionará, certamente, a direção a ser seguida no tratamento da questão anterior. O problema mais geral, que se apresenta então, é o que diz respeito ao grau de rigidez da estrutura (ou das determinações de natureza estrutural) no seu processo de desenvolvimento e transformação; ou ainda qual o peso atribuído à determinação estrutural e como este peso delimita as possibilidades de relacionamento entre estrutura e ação.

É portanto pela investigação inicial destas questões, que pretendo desenvolver a reflexão sobre a temática do campesinato no contexto da teoria marxista.

A problematização desta questão da determinação estrutural a partir de uma leitura de Marx (que não tenho a pretensão seja exaustiva) revela-se pertinente, pelo que a obra deste autor tem apresentado de interpretações diferenciadas, quando não opostas, seja numa pura exegese, seja nas tentativas de sua aplicação prática a problemas concretos.

Em linhas gerais, estas "interpretações" ou releituras são bastante conhecidas. Algumas, entretanto, têm dado margem, por vezes, a explicações de cunho economicista, voluntarista ou idealista, em suas diversas nuances mais ou menos dogmáticas.

A leitura economicista, por exemplo, leva até às últimas conseqüências o pressuposto marxista de que as contradições originadas na base econômica são preponderantes no que diz respeito à determinação estrutural, privilegiando um enfoque mecanicista, que naturaliza processos que são históricos. A conseqüência, também natural, é que, nesta perspectiva, a ação ou não tem lugar ou é assumida como simples decorrência necessária da transformação estrutural. Já a interpretação, que apela para um voluntarismo exacerbado, extrapola os limites de poder da ação tornando-a independente de quaisquer limitações de natureza estrutural. Finalmente, certo tipo de estruturalismo de cunho idealista, ao fixar, como marco analítico, as distinções entre elementos estruturais invariantes e variações contingenciais, à semelhança das distinções lingüísticas entre língua e fala, produz um esvaziamento ou um enfraquecimento da ação (o sujeito é contingente, a estrutura é transcendente) ao retirar da estrutura seu conteúdo histórico. O idealismo é, no caso, resultante da formalização teórica constituída não dialeticamente.

De um extremo a outro destas polarizações, está-se no interior da análise marxista, ou seja, de leituras "marxistas" de Marx, as quais, muitas vezes, a propósito de um mesmo objeto de análise e fundamentadas em idênticas teses de Marx, chegam a conclusões opostas. Tais divergências são particularmente comuns quando se trata da análise da questão camponesa.

Neste tema específico, onde localizar a origem desta discrepância que leva autores marxistas, de orientações diferentes, a buscarem socorro teórico para suas argumentações em um ponto de partida único?

Uma resposta imediatista poderia atribuir, à própria insuficiência ou lacuna da teoria do mestre, as confusões dos discípulos. É verdade, que se Marx trabalhou em profundidade o arcabouço teórico e metodológico, que respalda sua análise do desenvolvimento capitalista, deixou sem sistematização uma teoria da questão camponesa.

Além disto, poder-se-ia também argumentar, a título de explicação para a anarquia relativa das interpretações, o fato incontestável de que nem todos os textos de Marx partilham o mesmo rigor científico, dada a diversidade de seus objetivos e de suas condições de produção.

Entretanto, embora parcialmente justificadas, estas explicações não parecem suficientes.

Um outro tipo de resposta a este problema da pluralidade de interpretações, a que tem sido submetida a obra de Marx, aponta para a existência de passagens contraditórias no seu sistema teórico. É o caso, por exemplo, da leitura que faz Bernardo (1977), para quem, uma vez flagradas tais contradições, não há como dissimulá-las simplesmente escolhendo, no conjunto da obra, aquelas passagens que mais se adaptem aos propósitos explicativos de quem as interpreta. Para fugir a esta solução simplista, Bernardo, marxista ele próprio, propõe fazer, de Marx, o crítico de Marx, através de um confronto entre as teses contraditórias, já que segundo suas próprias palavras, "hoje ser marxista implica sempre aplicar uma parte de Marx contra o próprio Marx".

Não nego que perseguir a contradição em Marx possa ser um caminho fecundo, se tal postura significar rejeição a qualquer tipo de dogmatismo. Entretanto, não é este o caminho que me proponho a percorrer, mas o que se centra na estratégia mesma de leitura, a partir do objetivo teórico de Marx. Se se admitir como ponto de partida, que este objetivo foi o de desvendar a lógica de funcionamento do capital no seu processo de desenvolvimento e consolidação, e que os escritos anteriores ao "Capital" convergem, diretamente ou não, para este alvo, percebe-se que é pela compreensão da estratégia da construção teórica, no que concerne às leis de desenvolvimento capitalista, que se chegará à compreensão da importância da determinação estrutural para Marx.

Acredito que a chave para uma leitura capaz de captar, com maior exatidão, o significado de passagens diferenciadas, aparentemente não articuladas ou contraditórias, seria pensá-las como um conjunto que integra duas ordens distintas de formulações. Cada uma destas ordens expõe conteúdos ou momentos distintos da construção teórica (o que não implica que a existência destas ordens obedeça a uma sucessão cronológica da 1ª à 2ª).

A primeira diz respeito às leis tendenciais do desenvolvimento capitalista. Trata-se do quadro teórico que evidencia o processo evolutivo de desenvolvimento onde, diferentemente do evolucionismo de tipo mecanicista, supõe-se por um movimento contínuo, mas também de natureza contraditória, a superação dialética de estágios. Este

quadro teórico busca, pela via da abstração, captar o conteúdo das formas econômicas e do processo “histórico natural”, que expressa o funcionamento das leis tendenciais do desenvolvimento capitalista e de sua superação.

É a teoria expondo o processo de desenvolvimento em estado potencial, enquanto possibilidade. Possibilidade que não é sinônimo de arbítrio porquanto sujeita a leis.

Dentro do campo circunscrito a esta evolução, a determinação estrutural se impõe, e impõe ao mesmo tempo os limites dentro dos quais se inscreve o movimento de transformação. No interior deste limite estaria definido o campo possível de intervenção da ação: dado o “curso natural do desenvolvimento”, a intervenção humana poderia, nos dizeres de Marx, “antecipar o período de gestação e mitigar as dores do parto” (Marx 1977:13). Esta é uma imagem forte: a partir do pressuposto dialético do movimento contínuo e ininterrupto e do caráter contraditório deste movimento, a superação da ordem vigente e o nascimento da nova ordem social é a síntese necessária. Em outras palavras, a gestação é o dado necessário, inscrito potencialmente no decurso do desenvolvimento. As circunstâncias de sua efetivação – e eu me permitiria acrescentar: a configuração do novo ser – dizem respeito à relatividade histórica, questão a ser abordada a seguir.

Algumas passagens importantes da obra de Marx ilustram o que estou chamando esta primeira ordem de formulações. No prólogo da 1ª edição alemã de *O Capital*, Marx afirma:

“Na presente obra nos propomos a investigar o regime de produção capitalista e as relações de produção e circulação que a ele correspondem. O lugar clássico deste regime é, até agora, a Inglaterra. Por isto, este país foi utilizado como exemplo para nossas investigações teóricas. Porém o leitor alemão não deve, farisaicamente, dar de ombros ante a situação dos operários industriais e agrícolas ingleses, nem se tranquilizar pensando que as coisas não estão tão más na Alemanha. Neste caso será melhor adverti-los: **de te fabula narratur!** (Marx 1977:12).

E mais adiante, falando sobre as contradições surgidas das leis naturais da produção capitalista, afirma:

(. . .) “nos interessam sobretudo estas leis em si mesmas, estas tendências que atuam e se impõem com uma necessidade férrea. Os países industrialmente mais desenvolvidos não fazem mais que colocar, em face dos países menos desenvolvidos, o espelho de seu próprio futuro” (Marx, 1977:12).

Ainda desta primeira ordem de formulações, é o sempre lembrado Prefácio à *Contribuição à Crítica da Economia Política*, onde a narrativa de uma trajetória de trabalho e reflexão se transforma, ao mesmo tempo, na síntese dos pressupostos fundamentais do materialismo histórico, cujo conteúdo é por demais conhecido. A famosa frase que resume os principais estágios de desenvolvimento da humanidade: “Em um caráter amplo, os modos de produção asiático, antigo, feudal e burguês moderno podem ser qualificados como épocas progressivas da formação econômica da sociedade” (Marx 1983:25), está na base de toda uma série de dogmatismos, surgidos como conse-

qüência do grau de rigidez com que foi interpretada. Feudalismos e revoluções burguesas foram forjados, aqui e ali, como condição para explicar o surgimento do capitalismo em circunstâncias diversas das detectadas por Marx quando da análise do caso inglês.

Ocorre, entretanto, que estes textos que, ao lado de outros compõem aquilo que estou identificando como primeira ordem de formulações, não são auto-suficientes, quando se trata de entender a questão da estrutura e seu lugar no marxismo. Para se tirar deles sua plena significação, é necessário fazer intervir na análise uma segunda ordem de formulações. A que trata, particularmente, das formas múltiplas e diferenciadas de configuração histórico-social que podem assumir as leis tendenciais da evolução capitalista, em sua concretização espaço-temporal. Em outras palavras, trata-se de apreender a construção teórica de Marx, que diz respeito à análise de como se atualiza ou adquire concretude, aquilo que na qualidade de leis de tendência se apresentava como potencialmente inscrito no devir. Este feixe de possibilidades, contido nas leis tendenciais de desenvolvimento, circunscreve os limites no interior do qual o que é potência transforma-se, no decurso do processo de desenvolvimento, em ato. Ato, neste sentido, entendido como a potencialidade realizada.

Assim, nos textos que compõem a primeira ordem de formulações, trata-se de delinear as leis tendenciais do desenvolvimento capitalista – nível de análise do desenvolvimento potencial – enquanto na segunda, o problema é a apreensão das formas históricas que estas leis assumem em suas manifestações concretas – nível de análise do desenvolvimento atualizado.

Nesta segunda ordem de formulações, trata-se, exatamente, de considerar a concretização do possível, a variabilidade histórica, a multiplicidade do real inesgotável. Neste contexto, a ação não pode ser vista como mera expressão da base material. Ela é também condicionante desta mesma base. O que abre uma perspectiva de análise que contempla a relatividade histórica como caminho teórico-metodológico.

Se é verdade que: “Os homens fazem sua própria história, mas não a fazem como querem, não a fazem sob circunstâncias de sua escolha e sim sob aquelas com que se defrontam diretamente, legadas e transmitidas pelo passado” (Marx 1974:17), é também verdade que . . . “as circunstâncias fazem os homens, da mesma forma que os homens fazem as circunstâncias”. . . (Marx 1980:147), e que: “A coincidência da modificação das circunstâncias e da atividade humana só pode ser apreendida e racionalmente compreendida como prática transformadora” (Marx 1975:119).

As teses sobre Feuerbach, de onde foi retirada a última citação são, juntamente com textos com o “18 Brumário”, e o próprio “Manifesto”, a evidência da importância que Marx atribuiu ao caráter transformador da ação e de sua interação com a estrutura econômico-material.

Esta necessidade de conceber ordens distintas de formulações na construção teórica proposta por Marx tem sido igualmente expressa por vários autores, embora com ênfases e abordagens diferenciadas. Bernardo, por exemplo, considera que o sistema de pensamento de Marx estabelece uma ruptura epistemológica com sistemas anteriores na medida em que, contrariamente ao que supõe certas interpretações deterministas, concebe uma lógica fundada numa causalidade complexa, subestimada ou mal compreendida por boa parte dos seus intérpretes ou críticos.

“Em meu entender, na lógica que Marx inaugurou, o determinante não

é causa de uma cadeia pré-estabelecida de efeitos, mas somente da amplitude possível desses efeitos e do campo em que se constituem os seus resultados gerais. É à cadeia precisa dos efeitos efetivamente realizados, à posição extra ocupada no interior da amplitude possível, à fisionomia com que se constituem os resultados no campo final determinado, que chamo **forma de realização da determinação**" (Bernardo 1977:60) (Grifos do autor).

Além disto, Bernardo propõe ainda um segundo tipo de distinção que, para a argumentação que venho desenvolvendo, parece-me fundamental, que a passagem do nível da determinação para o da realização não é sinônimo de uma expressão mecânica da relação teoria/prática. Nas palavras de Bernardo:

"A tão discutida relação entre análise abstrata e a análise concreta em Marx, comumente interpretada, no sentido do empirismo vulgar, como a passagem do campo das idéias para o mundo sensorial, parece-me ser a que existe entre o campo geral das determinações (campo abstrato) e o de suas formas de realização (concreto)". (Bernardo 1977:60).

Para a compreensão do pensamento marxista há que considerá-las, portanto, como, formulações de natureza teórica mas que implicam, no entanto, níveis distintos de abstração, e níveis diferenciados de determinação estrutural.

Soares (1981), retendo como objeto de análise a questão do campesinato e considerando as noções de subsunção formal e subsunção real do trabalho ao capital (desenvolvidas no Capítulo Inédito), chega igualmente a um tipo de reflexão que corresponderia ao que estou considerando como a existência de duas ordens distintas de formulações na construção teórica de Marx. Embora reconhecendo que estas concepções de subsunção real e subsunção formal trazem dificuldades porquanto são "formulações insuficientes e ainda precárias", Soares conclui que elas são também muito fecundas e de grande interesse, para esclarecer a tese marxista do caráter desigual do desenvolvimento capitalista no seu avanço em extensão e em profundidade. Não pretendo retomar aqui toda a argumentação de Soares, que discute a distinção entre os conceitos de mais valia relativa e absoluta, como correspondentes a situações distintas do estabelecimento da hegemonia do desenvolvimento capitalista. Sua análise é de que embora o capítulo sexto deixe patente algumas ambigüidades que levariam a uma identificação imediata entre subsunção real e domínio propriamente capitalista, e subsunção formal e existência de um regime não especificamente capitalista, as duas formulações não são excluídas:

"a subsunção formal implica e não implica a existência de um modo de produção especificamente capitalista. Implicará enquanto a subsunção formal representar a afirmação de determinadas relações de produção vividas e implementadas na prática produtiva. (. . .). Não implicará, na medida em que a subsunção formal do trabalho ao capital não comportar a explicitação radical das virtualidades do regime de produção capitalista, a realização absoluta da dinâmica capitalista". . . (Soares 1981:195).

Esta citação precisa ser completada com as considerações subseqüentes do autor para que se possa extrair dela toda sua significação. O que Soares conclui desta sua re-

flexão é que nesta ordem de consideração seria correto associar capitalismo na sua mais plena acepção a sua implantação plena em extensão e profundidade, considerando ainda que "entre os dois pólos há combinações e variações múltiplas", decorrentes das condições específicas a partir das quais o capitalismo se implanta e se consolida enquanto modo de produção dominante, face a estruturas econômicas pertencentes a modos de produção anteriores.

Na lógica da reflexão que venho desenvolvendo estas "combinações e variações múltiplas", referidas por Soares seriam fruto de variações a nível da base material, variações, decorrentes, portanto do processo interno de transformação estrutural, o qual é por outro lado condicionado também pelo caráter da intervenção da atividade humana. Atividade que para Marx se define não enquanto resultado da ação de um sujeito individual mas como prática de sujeito ou sujeitos coletivos.

A reflexão a partir da consideração destas duas ordens de formulações parece permitir uma utilização da teoria marxista que reafirma sua validade e atualidade ao mesmo tempo que exige, por parte dos que dela se apropriam, criatividade e rigor, na elaboração teórica e no processo de investigação empírica, como forma de apreender a variabilidade histórica, sem mistificar ou deturpar a teoria.

O próprio Marx oferece indicações seguras acerca da necessidade de bem dimensionar a teoria e aponta para o risco de sua utilização acrítica, em substituição à investigação criteriosa da especificidade histórica. Dois textos, em especial me parecem importantes, sobretudo porque clarificam a real significação da tomada do caso inglês enquanto modelo.

O primeiro é a carta dirigida a Vera Zassoulitch onde ele analisa as possibilidades de evolução da comuna russa. Em um dos rascunhos da carta Marx afirma explicitamente, que dadas suas condições históricas específicas o caminho de desenvolvimento da comuna russa não é a introdução do arrendamento capitalista, tal como este se desenvolveu na Inglaterra. Para expor seus argumentos, no texto definitivo da carta, Marx cita uma passagem do Capital:

"Na base do sistema capitalista ocorre, então a separação radical do produtor de seus meios de produção. A base de toda esta evolução é a **expropriação do produtor direto**. Ela ainda não se realizou de forma radical a não ser na Inglaterra... Mas **todos os outros países da Europa Ocidental** percorrem o mesmo movimento" (Marx & Lenine 1978:341) (Grifos do autor).

E, continuando, afirma a seguir que sua análise limita esta "fatalidade histórica" unicamente aos países da Europa Ocidental. O porquê desta restrição é explicitado por Marx através da utilização de outra citação de O Capital:

"**A propriedade privada**, baseada no trabalho pessoal vai ser suplantada pela **propriedade privada capitalista**, baseada na exploração do trabalho alheio, no assalariamento" (Marx & Lenine 1978:341). (Grifos do autor)

Ora, continua a argumentação, este não é o caso entre os camponeses russos:

"Neste movimento ocidental trata-se, portanto, da transformação **de uma forma de propriedade privada em uma outra forma de propriedade privada**. Entre os camponeses russos ter-se-ia, ao contrário, que

**transformar sua propriedade comum em propriedade privada**  
(Marx & Lenine 1978:341). (Grifos do autor)

A conclusão de Marx é que a análise que ele desenvolve no Capital não oferece razões nem contra nem a favor da vitalidade da comuna russa, e que estudos **específicos** que ele empreendeu o autorizam a acreditar que a comuna russa pode ser a fonte da regeneração da Rússia, desde que seja capaz de eliminar influências deletérias que a assolam, para que possa haver condições de um desenvolvimento espontâneo.

O que ressalta destas afirmações é a recusa em aceitar a teoria como um recurso mágico que prescindia da análise concreta do real em sua inesgotabilidade. O segundo texto, carta de Marx a Nkhailowski, focaliza também a questão das possibilidades de evolução da comuna agrícola russa, reafirmando também o caráter histórico da teoria.

Evocando o significado da passagem relativa ao processo de acumulação primitiva assim se expressa Marx:

"O capítulo sobre a acumulação primitiva não pretende senão traçar a via pela qual, na Europa Ocidental, a ordem econômica capitalista saiu das entranhas da ordem econômica feudal. (...) Ao fim do capítulo, a tendência histórica da produção capitalista restringe-se ao fato de que ela engendra sua própria negação com a mesma fatalidade que preside as metamorfoses da natureza; que ela própria criou os elementos de uma nova ordem econômica, propiciando, ao mesmo tempo, o maior impulso aos poderes produtivos do trabalho social e ao desenvolvimento integral do produto individual; que a propriedade capitalista, já repousando de fato sobre um modo de produção coletivo, só pode se transformar em propriedade social" (Marx & Lenine 1978:350-1).

Quanto ao objeto da crítica de Nkhailowski, isto é, suas afirmações sobre a situação da Rússia, Marx responde que se este país tende a se tornar uma nação capitalista,

"(...) ele não o conseguirá sem antes transformar uma boa parte de seus camponeses em proletários e, depois disto, uma vez conduzido ao domínio do regime capitalista, ele se submeterá a suas leis inexoráveis, como outros povos profanos. Isto é tudo. Mas é muito pouco para o meu crítico. Sem dúvida ele tem necessidade de metamorfosear meu esboço histórico da gênese do capitalismo na Europa Ocidental em uma teoria histórico-filosófica da via geral, fatalmente imposta a todos os povos, sob quaisquer circunstâncias históricas em que se encontrem, para chegar finalmente a esta formação econômica que assegura, com o máximo impulso dos poderes produtivos do trabalho social, o desenvolvimento integral do homem. Ele que me desculpe. É ao mesmo tempo, me propiciar uma honra excessiva e me cobrir de vergonha" (Marx 1978:351).

Em favor de sua argumentação, Marx exemplifica com a situação dos plebeus na Roma antiga: quando foram expropriados de sua condição de camponeses livres, houve também formação da grande propriedade fundiária e de capital monetário. Entretanto, em vez de se transformarem em trabalhadores assalariados, os camponeses romanos se converteram em escravos. E Marx conclui:



"(. . .) desta forma, acontecimentos de uma analogia impressionante, mas originados de condições históricas diferentes, conduzem a resultados totalmente díspares. Estudando, separadamente cada uma destas evoluções, e comparando-as em segunda, encontra-se facilmente a razão para isto; mas a ela não se chegará jamais com o "passe-partout" de uma teoria histórico-filosófica geral, cuja virtude suprema é precisamente a de ser supra-histórica" (Marx 1978:352).

Estas citações, além de reafirmarem a importância de uma utilização não dogmática da teoria, prestam-se igualmente a retomar a reflexão mais específica sobre a questão camponesa, mais precisamente sobre como inseri-la no interior da teoria marxista do desenvolvimento do modo capitalista de produção. Como mencionado anteriormente, a interpretação que se der ao problema da relação estrutura/ação condicionará as possibilidades de equacionamento desta questão.

Não é minha intenção aprofundar neste momento uma análise crítica da produção teórica sobre o assunto. Resumindo de forma imperfeita e incompleta as principais tendências teóricas, poder-se-ia dizer que três enfoques têm dominado a análise da questão camponesa.

Um primeiro enfoque analisa o campesinato como categoria residual, fadada ao desaparecimento mais ou menos rápido, em consequência da dominação do modo capitalista de produção. Sob este aspecto, o camponês seria visto como futuro proletário.

Uma segunda abordagem analisa a permanência do campesinato como resultado da articulação, em caráter permanente ou transitório, do capitalismo com outros modos de produção. Assim caracterizado, o camponês seria o representante de modos ou formas de produção pré ou não capitalistas, com os quais o capitalismo se articularia, seja pelo caráter funcional deste relacionamento, seja pela sua incapacidade em proletarianizar o conjunto da força de trabalho de que necessita, fruto sobretudo de seu desenvolvimento insuficiente.

Finalmente uma terceira forma de caracterização supõe que a partir do surgimento e da consolidação do capitalismo como modo de produção dominante, toda produção transforma-se em produção capitalista, não importa quão espúrias possam ser suas formas de manifestação. Em outras palavras, sob o capitalismo tudo é capitalismo e o camponês é um assalariado disfarçado.

Reconheço o caráter esquemático e até mesmo estereotipado da caracterização que acabo de traçar. É claro que estes enfoques comportam nuances, sofisticções teóricas e precisões conceituais que não se restringem a esta tipologia certamente simplificadora que esbocei. Meu objetivo é apenas situar o terreno no qual têm se movido as diferentes interpretações.

Colocadas nestes termos, as análises da questão camponesa tenderiam a supervalorizar o condicionamento estrutural, mesmo quando se admite alguma flexibilidade no seu processo interno de desenvolvimento.

A reflexão que proponho, e que não pretendo conclusiva, tenderia a se identificar à terceira das tendências mencionadas, redefinida entretanto, se assim pode considerar, no sentido de buscar uma maior precisão dos conceitos e de apontar especificidades históricas que requerem em esforço teórico para sua explicação.

**UMA REFLEXÃO TEÓRICA SOBRE O CASO BRASILEIRO**

Convém ressaltar que esta reflexão tem apenas caráter indicativo da direção a ser seguida. Seu desenvolvimento completo que implicaria uma consideração empírica das categorias teóricas, extrapola os objetivos deste texto.

Parto da análise que faz Marx da propriedade fundiária para examinar o surgimento e expansão posterior do modo capitalista de produção. No seu surgimento, afirma Marx, o capitalismo se encontra face a formas de propriedade que não lhe correspondem. E deve portanto, pela subordinação da agricultura ao capital criar estas formas. Ou seja uma análise não funcionalista, mas que deve enfrentar a questão da definição do papel da propriedade fundiária no desenvolvimento do capitalismo, o que inclui obviamente a análise da introdução e expansão do capital na agricultura.

Aqui se recoloca a questão do caso inglês, enquanto modelo, e sua utilidade para refletir sobre o caso brasileiro. Admitindo que o sistema colonial e a empresa agrícola colonial se inserem no contexto da consolidação e expansão do capitalismo europeu poder-se-ia indagar que papel desempenhou a propriedade fundiária no desenvolvimento capitalista, no caso brasileiro.

Se na Inglaterra, como coloca Marx, a propriedade fundiária foi um dos instrumentos da expropriação do camponês e conseqüentemente da criação do trabalhador "livre" exigido pelo capitalismo, aqui ela foi a condição para o estabelecimento da empresa agrícola, sem assumir inicialmente a característica de mercadoria. Só os proprietários podiam levar adiante a empresa agrícola, o que, diferentemente do caso inglês, faz coincidir em um único indivíduo o empresário capitalista e o proprietário fundiário. A abundância de terras e a organização da produção baseada no trabalho escravo faziam da terra um meio de produção cujo valor econômico ainda não se colocava. A campanha da abolição e a própria abolição da escravidão colocam como prioritário o problema da reorganização da força de trabalho. É sob este aspecto que a Lei de Terras de 1850 deve ser analisada. Contrariamente ao desenvolvimento do capitalismo inglês, não se tratava aqui de expropriar o camponês como forma de constituir a propriedade capitalista. Esta, já tendo se constituído enquanto grande propriedade, tratava-se sobretudo de impedir ao produtor independente o acesso direto à terra abundante. Este acesso deveria se condicionar e se subordinar aos interesses de grande propriedade, ou seja, no caso, os da empresa agrícola. Este papel foi desempenhado pela Lei de Terras: dando à terra um caráter de mercadoria e limitando as possibilidades de seu acesso, esta lei tenta, ao mesmo tempo, equacionar a questão da constituição de um mercado de força de trabalho. Situada às margens ou no interior da grande propriedade, a pequena propriedade e as formas não proprietárias de acesso à terra desenvolveram-se de forma subordinada aos interesses da primeira, sobretudo em face das suas necessidades de adequação da força de trabalho às exigências da produção. A própria Lei de Terras dificultava a constituição jurídica da pequena propriedade, enquanto propriedade autônoma.

Neste sentido a importância desta lei é algumas vezes subestimada. Sob a justificativa de que o grau incipiente de institucionalização das instituições à época significava, na prática, um obstáculo à eficácia da legislação, pretende-se que a Lei de Terras em nada modificou a realidade existente. O que é importante ressaltar é que, na verdade, a legislação sobre o acesso à terra desempenhou um papel de afirmação jurídica do

direito à propriedade privada, isto é, um papel de legitimação jurídica de relações econômicas, que têm na propriedade jurídica da terra a base de seu desenvolvimento posterior. Em outras palavras, importa ressaltar sua existência enquanto princípio jurídico de legitimação de relações econômicas.

Constituída em caráter subordinado à grande propriedade e vinculada às necessidades de garantia de força de trabalho para a empresa agrícola a pequena propriedade e a pequena produção não proprietária apresentam-se como fonte potencial ou real de mão-de-obra. O caráter subordinado destas formas de produção não pode entretanto ser visualizado em termos de uma relação de funcionalidade. Os conflitos pela posse da terra e os antagonismos entre diferentes tipos de capital são apenas a face visível desse processo contraditório, cujas implicações deixamos de tratar neste momento. Este caráter contraditório da inserção da pequena produção no processo de desenvolvimento agrícola brasileiro tem-se intensificado com as transformações recentes da agricultura brasileira, sobretudo a partir da modernização agrícola das últimas décadas, responsável pela capitalização da agricultura.

Sem aprofundar os detalhes das características da modernização agrícola, já amplamente conhecidas, gostaria de analisar suas implicações para a reflexão desenvolvida.

A expansão e consolidação do modo de produção capitalista implica, segundo a abordagem marxista, na reprodução do capital enquanto relação de produção e, portanto, enquanto apropriação de mais valia produzida por uma força de trabalho "livre", ou seja, desprovida dos meios de produção.

O primeiro fato que se impõe quando da reflexão sobre a modernização da agricultura é, sem dúvida o aprofundamento destas relações de produção capitalistas no interior do setor, sobretudo se se considerar a política agrícola que se fixou como objetivo a modernização da agricultura e a instalação do complexo agro-industrial. Ao nível das análises que se dispõem a explicar as consequências deste fato, sobretudo no que diz respeito à organização do mercado de trabalho, o trabalhador volante apresenta-se como o exemplo típico do proletário rural. O processo de sua constituição vem confirmar, segundo número significativo de análises, a tendência do modo de produção capitalista em direção à inversalização de suas relações de produção e à unificação do mercado de trabalho.

É, sem dúvida, inegável o fenômeno da expansão e do aprofundamento dos diferentes processos que conduzem à proletarianização da força de trabalho do setor rural. Todavia permanece o fato de que a direção desse movimento, rumo à proletarianização, não é exclusiva, o que implica em afirmar que a presença do capital, no processo de modernização e industrialização da agricultura não é sinônimo da expropriação do conjunto dos produtores presentes no setor. Como assinala Marx (1977, livro III, cap. XL:p.618): "O modo de produção capitalista só se introduz na agricultura de modo lento e desigual". Ou seja, o desenvolvimento capitalista da agricultura apresenta um caráter diferenciado ou específico, fruto, entre outras coisas, da limitação que a utilização do solo impõe à agricultura e cujas implicações não caberia retomar agora.

As considerações desenvolvidas significam portanto admitir que a consolidação do desenvolvimento capitalista na agricultura não eliminou a pequena produção fundamentada basicamente na exploração do trabalho familiar. Ao invés disto propiciou a intensificação do seu processo de diferenciação. Um exemplo disto é que a moderniza-

ção agrícola tem produzido um tipo de diferenciação que é resultante do surgimento de um segmento da pequena produção que se constitui ou se transforma em empresa capitalista. Ou seja um segmento que embora organizado em torno do trabalho familiar, participa do processo de reprodução do capital. A reflexão aqui desenvolvida, exclui de suas considerações a análise deste segmento, retendo unicamente aquele que, inserido no movimento de reprodução do capital se apresenta como fonte, potencial ou real, de força de trabalho.

Seria importante esclarecer porque ao refletir sobre a análise da questão agrária no Brasil abandonei a terminologia de camponês e de campesinato utilizada por Marx, para tratar estes segmentos não proletarizados enquanto pequena produção. A intenção é justamente ressaltar a diferença entre realidades históricas distintas. Enquanto Marx analisou um tipo de produtor direto saído do modo de produção feudal, o segmento de produtores ora em análise se constitui no interior mesmo do processo de produção capitalista, processo no qual ele se insere de forma subordinada.

Como a modernização agrícola atinge este segmento? Se no período que a antecede a pequena produção e a agricultura em geral constituíam-se basicamente em lugar de extração de excedentes, na fase que se inaugura com a modernização as modificações introduzidas nas relações indústria/agricultura, constituem esta última também em local de realização de mais valia. Compartilhando as transformações do conjunto do setor, a pequena produção converte-se em consumidora de produtos agro-industriais e produtora de matéria-prima para as agro-indústrias. Entretanto também conserva, sob certas circunstâncias, algumas características históricas, tais como sua condição de força de trabalho potencial ou real, face ao capital.

Como entender teoricamente este processo?

Na análise que faz do modo de produção capitalista, através da explicação da fórmula trinitária Marx (1977: livro II, cap. XLVIII) chama a atenção para a mistificação produzida pela economia política que transforma relações históricas em relações naturais. No caso específico da forma salário, explicita a irracionalidade de se associar como algo natural e a-histórico o trabalho ao salário, silenciando o fato de que é a força de trabalho e não o trabalho que cria o valor, esta criação de valor não se limitando portanto ao trabalho assalariado. Estas considerações de Marx me parecem fundamentais para analisar a inserção da pequena produção na agricultura capitalista.

Vejamos por quê.

Quando se está em presença do trabalho assalariado é na esfera da produção que a mais valia é produzida, mas é na esfera da circulação, pela compra e venda da força de trabalho, que ela é realizada. No caso do trabalho familiar, não proletarizado é pela auto-exploração à qual o produto se submete e submete a sua família que o sobretrabalho é produzido e é também na esfera da circulação que este sobretrabalho é apropriado por diferentes tipos de capital. No primeiro caso, presença do trabalho assalariado, o resultado da venda da mercadoria-força de trabalho (para aquele que a vende) é o salário. No segundo caso, presença da produção baseada no trabalho familiar, o resultado da venda da mercadoria-produto agrícola (para aquele que a vende) é o preço do produto. Nos dois casos, estes resultados se traduzem (para cada um dos produtores diretos envolvidos no processo produtivo) em possibilidade de compra dos meios de subsistência, isto é, nos dois casos, a consumação individual dos produtores – condição necessária para sua reprodução enquanto trabalhador – transforma-se em consumação

produtiva para o capital – condição necessária à reprodução ampliada do processo social de produção. Nos dois casos, a produção de valores de uso dá lugar à produção de valores de troca (mercadoria). Nos dois casos os produtores diretos subordinam-se ao capital na condição de força de trabalho.

Todavia, se esta caracterização (esquemática) dos dois tipos de produtores é útil à compreensão e análise teórica do processo de produção capitalista na agricultura brasileira, ela é insuficiente para considerar que, seja em nível teórico, seja ao nível do movimento real do processo produtivo e do jogo político das forças sociais, estas duas formas possam ser assimiladas a uma mesma e única categoria. A afirmação, correta, de que ambos os tipos de produtores estão subordinados ao capital e participam (na qualidade de força de trabalho) do seu processo de reprodução ampliada, não deve levar a considerar anuladas suas especificidades e diferenças. O produtor familiar não é um assalariado disfarçado. Sua perda de autonomia face ao capital é de natureza distinta da que atinge o assalariado. Embora o primeiro não controle, na maioria das vezes, a seleção do que produzir, a destinação do seu produto ou ainda os procedimentos técnicos por ele utilizados, controla (mesmo que por vezes apenas formalmente) a lógica interna do processo produtivo e o processo imediato de trabalho. Na maioria dos casos não é expropriado dos meios de produção e, em alguns casos, a não expropriação inclui também a propriedade da terra. Estas características não somente produzem especificidades internas à categoria como efetivamente distinguem este produtor do produtor direto “livre” porque expropriado dos meios de produção. Especificidades e distinções que se estendem também aos níveis da análise política e ideológica.

Considerada nestes termos, a análise das formas de inserção da pequena produção no desenvolvimento do capitalismo na agricultura brasileira pode ser pensada como uma abordagem que tenta precisamente ser capaz de explicar a partir dos limites circunscritos pelas leis tendenciais de desenvolvimento – definidos enquanto possibilidades – os processos reais de sua atualização, que se concretizam através de uma multiplicidade de formas históricas.

Repensada a partir deste enfoque a pequena produção, com as características de que se reveste no caso brasileiro, poderia ser concebida como um elemento integrante da estrutura mesma de acumulação capitalista, configurando assim um processo interno de desenvolvimento e transformação estrutural que concretiza e atualiza as leis potenciais do desenvolvimento capitalista mas que, ao fazê-lo assume determinações que lhe são próprias.

É precisamente neste contexto que adquire importância o peso a ser conferido à ação – enquanto ação de sujeitos coletivos – no seu relacionamento com a estrutura. No que se refere à situação atual da pequena produção; bem como às possibilidades de sua evolução futura, a análise das determinações que mencionei cima, tem que necessariamente incluir a compreensão das relações de força presentes ao jogo político-social, no interior do qual se insere a ação desta categoria de produtores. As possibilidades efetivas de participação ou exclusão neste jogo de forças político têm sido fatores condicionados mas também condicionantes das formas possíveis de inserção da pequena produção no desenvolvimento do capitalismo brasileiro, enquanto categoria econômica.

É também neste contexto que se insere, por exemplo a análise da reforma agrária.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALEXANDER, J.C. O novo movimento teórico. *R. bras. Ci. Soc.*, 2(4):jun. 1987.
- ANDERSON, P. **A crise da crise do Marxismo – introdução a um debate contemporâneo.** São Paulo, Ed. Brasiliense, 1985.
- BERNARDO, J. **Marx crítico de marx – epistemologia, classes sociais e tecnologia em capital.** Porto, Ed. Afrontamento, 1977. (Livro primeiro, vol. 1).
- GIDDENS, A. **Central problems in social theory – action structure and contradiction in social analysis.** Berkeley, Los Angeles, University of California Press, 1983.
- KONDER, L. **A derrota da dialética – a recepção das idéias de Marx no Brasil até o começo dos anos trinta.** Rio de Janeiro, Ed. Campus, 1988.
- MARX, K. **Le Capital – critique de l'économie politique.** Paris, Editions Sociales, 1977.
- MARX, K. **Coleção grandes cientistas sociais.** São Paulo, Ed. Ática, 1980.
- MARX, K. **contribuição à crítica da economia política.** São Paulo, Martins Fontes, 1983.
- MARX, K. O 18 Brumário de Luís Bonaparte. In: **O 18 Brumário e Cartas a Kugelmann.** Rio de Janeiro, Ed. Paz e Terra, 1974.
- MARX, K. **Textos.** São Paulo, Edições Sociais, 1975. v.1.
- MARX, K. & ENGELS, F. **L'Idéologie Allemande.** Paris, Ed. Sociales, 1982.
- MARX, K. & LÉNINE, I. **Sur les sociétés précapitalistes.** Paris: Editions Sociales, 1978. Textes Choisis. Centre D'Études et de Recherches marxistes.
- PORTO, M.S.G. A fórmula trinitária e a modernização da agricultura no Brasil: uma interpretação. *Revista Estado e Sociedade.* (No prelo).
- SOARES, L.E. **Campepinato: ideologia e política.** Rio de Janeiro, Zahar Editores, 1981.